



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 042

Brasília-DF, 02 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schneider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto

André Teixeira Hernandes

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| DIRETORIA-EXECUTIVA | 5 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 6 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 6 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA | 6 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO | 13 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA | 21 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA | 22 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE | 24 |

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1045, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50605.003089/2022-49**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ADRIANA TROCOLI ABDON DANTAS SOUZA**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4191 e SIAPE nº 1583289, lotada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, horário especial de estudante para frequentar o curso de Direito, ofertado pela **UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS**, durante o primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário acadêmico.

Art. 2º A compensação relativa ao horário especial deverá ser aprovada pelo chefe imediato da servidora, em conformidade com o § 1º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o artigo 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e o art. 33 da Instrução Normativa SGE/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, observada a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 3º Cabe a chefia imediata do servidora comunicar ao Serviço de Gestão de Pessoas da respectiva Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia a data de interrupção ou conclusão do seu período letivo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor Executivo substituto

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****Pagamento de Substituição**

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, matrícula SIAPE 1100224, relativo aos dias de 01/02/2023 a 21/2/2023, em razão de vacância do cargo de Diretor-Geral, código CCE 1.17. Processo nº 50600.027661/2020-43.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 997, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando a Nota Técnica nº 2/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT (13770025), de 23/2/2023, emitida pela Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária – COPIAQ; e

Considerando os documentos comprobatórios constantes nos autos do **Processo SEI! nº 50018.000830/2022-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia das Obras Emergenciais de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE da BR-364/AC sobre o rio Caeté no município de Sena Madureira, no estado do Acre, conforme descrito abaixo:

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e a Execução das Obras Emergenciais de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE;

Local do Empreendimento: Rio Caeté;

Rodovia: BR-364/AC;

Trecho: Divisa RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança);

Subtrecho: Entrocamento AC-339 (Sena Madureira) - Acesso a Manuel Urbano;

Segmento: Km 272,90 ao Km 351,40;

Extensão: 78,50 Km - Ponto Localizado - km 282;

Código Do SNV: 364BAC1670.

Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.

| Nº Vol. | Título |
|---------|--|
| I | Estudos e Levantamentos de Campo de Geotecnia e de Topobatimetria |
| II | Peças Gráficas (Desenhos) Geotécnico e Estrutural em 2D e 3D e Memórias de Cálculo |
| III | Memórias de Cálculo, Orçamento Resumo e Sintético Estimado de Referência, Curva ABC de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro |
| IV | Documentação |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 276, de 16 de janeiro de 2023 (13484752), publicada no Boletim Administrativo nº 13 de 18 de janeiro de 2023 (13497838)

Onde se lê:

"Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Matrícula nº 4676-0, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 383/2022-00.

(...)

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 3700, matrícula SIAPE nº 1575371, como gestor do contrato nº 383/2022-00."

Leia-se:

"Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Matrícula nº 4676-0, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 385/2022-00.

(...)

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 3700, matrícula SIAPE nº 1575371, como gestor do contrato nº 385/2022-00."

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 1044, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT e tendo em vista o constante do **processo nº 50601.000358/2023-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis de informática no âmbito desta Superintendência Regional, sendo que na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o segundo membro será o seu substituto imediato:

1 - FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE BRITO, Analista Técnico - Administrativo, matrícula DNIT nº 5931-5.

2 - RAIMUNDO FREIRE FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1983-6.

3 - JOÃO CARLOS DE CARVALHO MELO, Agente de Vigilância, matrícula DNIT nº 0925-3.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo relatório deverão ocorrer até o final de Exercício de 2023.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.900, de 11/10/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 200, de 15 de outubro de 2019.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 1057, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000295/2013-14**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-05/00151/2022, firmado com a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objetivo é a: Execução de Remanescentes dos Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Seguintos da Rodovia BR-122, lote 01, trecho: Divisa PE/BA – Divisa BA/MG, subtrecho: fim da pavimentação (Juncos) – Entr. BA 368 (Ourolândia), segmento: km 37,3 – km 182,3, extensão: 145,0 km.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro |
| | Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro |
| Fiscal Técnico | Titular: TIANA CARVALHO DOS SANTOS , mat. DNIT nº 6194-8, AS - IV - Engenheiro |
| | Substituto: ADRIANA TROCOLI ABDON DANTAS SOUZA , mat. DNIT nº 4191-2, Analista em Infraestrutura de Transportes. |
| Fiscal Administrativo | Titular: JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA , mat. DNIT nº 3616-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto: VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN , mat. DNIT nº 4196-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3106, de 08 de junho de 2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 01/03/2023

ANDERSON SÁ BARRETTO, matr. SIAPE nº 1414353, período: 20/03/2023 a 24/03/2023 (05 dias). Processo nº 50605.000004/2019-75

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1073, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.501370/2017-96**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-1200686/2020, firmado com o **CONSÓRCIO SOBRADO / GOIÁS / GAE / BASITEC**, segundo o **Processo nº 50612.501370/2017-96**, cujo objeto é a Contratação Integrada de Remanescente de Serviço, em decorrência de rescisão contratual, do objeto do Edital nº 0477/2017-12, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, o qual consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, incluindo Obras de Arte

Especiais, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div.GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Córrego Cajú - Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) (São Miguel do Araguaia), Segmento: km 293,00 ao km 363,00, Extensão: 70,00 km:

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular, o servidor VOLNEI VIEIRA DE FREITAS , matrícula SIAPE nº 1182972, Engenheiro do DNIT |
| | Substituto, a servidora RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA , matrícula SIAPE nº 2064432, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT |
| Fiscal Técnico | Titular, o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT |
| | Substituto, o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT |
| Fiscal Administrativo | Titular, a servidora GLEICELENE FREITAS DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1028164, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT |
| | Substituto, o empregado público BRUNO DA SILVA BORGES , matrícula SIAPE nº 3171378, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT |

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os

resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **MAURINEY CEZAR PINHEIRO DA SILVA**, RNP nº 1203846380, como Responsável Técnico da Supervisora **TRAFECOM ENGENHARIA LTDA**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 6611, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 218, de 22 de novembro de 2021.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 985, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XX da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.000333/2023-83**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a servidora **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, Matrícula DNIT nº 49***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, Edição 132, Seção 1, páginas 112 e 113, no Diário Oficial da União, publicado em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001330/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6697 de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato UT-15.00772/2021-00, a cargo da empresa **CRS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA EM**, a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-135/MA; Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical – Entr. MA-364(B) (Divisa MA/PI) (Guadalupe); Subtrecho: Acesso Aeroporto do Tirirical – Entr. BR-402/MA-110 (Bacabeira) e Entr. BR-135 (p/ Pedrinhas) – Barragem do Bacanga; Segmento: km 0,00 ao km 51,40 e km 0,00 ao km 24,40; Extensão: 147,80 km.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0 |
| | Substituto: THADEU FELLIPE LOPES SILVA , Coordenador de Engenharia - Substituto; Matrícula DNIT nº 4901-8 |
| Fiscal Técnico | Titular: MARLICE MAGALHÃES RAMOS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 4906-9 |
| | Substituto: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3925-2 |
| Fiscal Administrativo | Titular: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 3199-2 |
| | Substituto: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 4920-4 |

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, Edição 132, Seção 1, páginas 112 e 113, publicado em 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000255/2022-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6694 de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2022

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato UT-15.00414/2022-00, a cargo da empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-402/MA; Trecho: Entr. BR-135 (Bacabeira) – Divisa MA/PI; Subtrecho: Entr. BR-135 (Bacabeira) - Entr. MA-225 (Sobradinho); Segmento: km 0,00 ao km 176,10; Extensão: 179,90 km.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0 |
| | Substituto: THADEU FELLIPE LOPES SILVA , Coordenador de Engenharia - Substituto; Matrícula DNIT nº 4906-9 |
| Fiscal Técnico | Titular: MARLICE MAGALHÃES RAMOS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 4060-6 |
| | Substituto: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3925-2 |
| Fiscal Administrativo | Titular: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4 |
| | Substituto: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2 |

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Diárias

Em, 01/03/2023

ALEXANDRE GOMES MORAES, mat. DNIT 4994-8, período: 14/02/2023 a 15/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 530,07 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 365/23).

ALLAN NUNES FERREIRA, mat. DNIT 5565-4, período: 16/02/2023 a 17/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 439/23).

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, mat. DNIT 3621-8, período 1: 14/02/2023 a 15/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 530,07 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 387/2023); período 2: 27/02/2023 a 28/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 761/23).

CLÓVIS SANTOS DA SILVA, mat. DNIT 3289-1, período: 15/02/2023 a 16/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 536/23).

DIOGO SICHINEL SALIBA, mat. DNIT 4704-0, período: 13/02/2023 a 14/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 422/23).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período 1: 14/02/2023 a 16/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 1.021,26 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 384/23); período 2: 27/02/2023 a 28/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 762/23).

FELIPE ANGELO IANCZYK, mat. DNIT 5563-8, período 06/02/2023 a 10/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 4,5 valor R\$ 1.611,03 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 210/23).

GUSTAVO MOREIRA COLLETTI, mat. DNIT 4983-2, período: 23/02/2023 a 24/02/2023, deslocamento Três Lagoas/MS – Campo Grande/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 469,89 (PCDP 568/23).

LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE, mat. DNIT 4684-1, período 14/02/2023 a 16/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 890,39 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 394/23).

SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO, mat. DNIT 4003-7, período: 16/02/2023 a 17/02/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 409,71 (PCDP 555/23).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispensa para participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 28/02/2023

BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE, matrícula DNIT nº 3.439-8, período trabalhado 14/09/2022 e 02/10/2022. Período de fruição: 17, 18 e 19/10/2022. Processo SEI nº 50606.500481/2017-64

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Pagamento de Promoção - Exercício Anterior

Em, 01/03/2023

CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT-PA: 5065 e matrícula SIAPE: 2063334, designada como Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações da SRE-PA, de acordo com a Portaria Nº 3.867 de 08/06/2021, publicada no DOU de 09/06/2021, calculado pagamento de exercício anterior, relativo à Promoção do Ciclo de 2022, de acordo com a Portaria nº 6.176/2022, publicada no BA Nº 210/2022. Processo nº 50602.002982/2022-87.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 1033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.512751/2017-30** e, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **JONAS DE SOUSA LUZ**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 350-6; **MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4208-0 e **LUÍS CARLOS SOUSA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4909-3 para constituírem Comissão para proceder o recebimento definitivo do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 039/2017, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UG 160106), cujo objeto é a Manutenção (conservação e recuperação) na BR-222/PI, Trecho: Piripiri – Batalha e Esperantina – São João do Arraial, Subtrecho: Entr. PI-117(A) – São João do Arraial (Km 82,6 – Km 179,9) e Acesso a Piripiri/PI – Entr. PI-117 (Km 0,0 – Km 5,5).

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintende Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 1051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia

19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002965/2021-20**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7398/2021, de 27/12/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 245 de 29/12/2021 (10148408).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-723/2021, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50614.002846/2021-77**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Execução das Obras de Implantação de Acostamento (incluindo Obras Complementares, Drenagem, Sinalização e demais serviços necessários ao aumento da plataforma) na Rodovia BR-226/RN, referente ao trecho entre os quilômetros 218,7 e 245,3.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | O senhor EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA SIAPE nº 2063799, Superintendente Regional Substituto. |
| Fiscal Técnico | Titular , o servidor JÚLIO CESAR SEBASTIANI KUNZLER , SIAPE nº 1569370, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. |
| | Substituto , servidor ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE , SIAPE nº 2063598-2, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. |
| Fiscal Administrativo | Titular , o servidor JOSÉ JAELOSON ALVES , SIAPE nº 2062219-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT. |
| | Substituto , a servidora DINA MARA DE OLIVEIRA RAMALHO , SIAPE nº 1555610-7, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT. |

Art. 3º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1058, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.005918/2022-59**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0061/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.005918/2022-59**, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-287/RS com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.005688/2022-28** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) UL - Vacaria - RS (SEI 13552476), complementado pelos despachos SEI 13640377 e SEI 13643858, e a Nota Técnica nº: 1/2023/UL - Vacaria - RS/SRE - RS, (SEI 13551810);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-116/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: ENTR RS-437 (CAMPESTRE DA SERRA) - ENTR RS - 235 (P/NOVA PETRÓPOLIS)

Segmento: km 95,62 ao km 183,80

Extensão: 88,18 km

SNV (ano/versão): 202206A

Autor do Plano de Trabalho: Eng.º DEMONCEL DUARTE STUMPF - CONSÓRCIO SSM/HOUER (Supervisora) - Contrato 00 00867/2020

ART: 12382044

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1068, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50622.003351/2021-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 138/2022, firmado com a empresa **IDEAL - COMERCIO E SERVIÇOS – ME.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT, no Município de Porto Velho/RO.

| | |
|--|--|
| Gestoras: | Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes. |
| | Substituta: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo. |
| Fiscalização Setorial Técnica/ Administrativa Sede: | Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo. |
| | Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT; |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 2368, de 09 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 10 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 28/02/2023

SIDNEY NASCIMENTO BARBOSA, matrícula DNIT 3408-8, período: de 14/02/2023 a 21/02/2023. Processo nº 50616.000486/2023-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 1041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e membros da referida Prefeitura: **ADEMIR MARQUES**, Engenheiro, matr. DNIT nº 247, **JOÃO BATISTA FONSECA**, Engenheiro, matr. DNIT nº 2165 e **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4813, **ANDREZA APARECIDA SOARES**, Geógrafa, Funcional: 39665 - RG: 40.***.593-3 - CPF: 319.*****-56, **FLAVIA PEREIRA BARBOSA**, Cargo Engenheiro, Funcional 48122, **ÍTALO MARTINELLI JUNIOR**, Cargo Engenheiro. Funcional 45977, RG: 6.***6-0 - CPF: 754.*****-06, CREA: 060*****39, **MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA**, Cargo Engenheiro, Funcional 510192, **OSVALDO SOUZA COUTINHO FILHO**, Cargo Geógrafo, Funcional 43479, RG: 18.*****-0 - CPF: 111.*****-09 para a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem a Comissão Conjunta para realização dos levantamentos e Inventários do Patrimônio Rodoviário Federal a ser recebido da Concessionaria pelo DNIT e deste para ser alienado à Prefeitura de Taboão da Serra, que trata da transferência do segmento entre o Km. 268+900m e 275+400m da Rod. BR-116/SP Regis Bitencourt, constante do **Processo nº 50600.047585/2022-54**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 252 de 16.01.2023, publicada no Boletim Administrativo nº 012 de 17.01.2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE TEIXEIRA HERNANDES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o Contrato nº 00851/2019, firmado com a empresa **SEGUROS SURA S/A** | CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, **Processo nº 50621.001048/2019-14**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular, para a frota de veículos oficiais desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

| | |
|----------------|---|
| Gestor | Titular: YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547213, Analista Administrativo - Administrador. |
| | Substituto: WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS , Matrícula SIAPE nº 2062665, Analista Administrativo - Contador. |
| Fiscal Técnico | Titular: DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 2062317, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas |
| | Substituto: SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO , Matrícula SIAPE nº 1205001, Contador. |

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4048, de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 15 de julho de 2022.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>